



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femane.net.com.br



Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2020/2024

CONTRATO Nº02/2021

Ref. De Locação De Imóvel Urbano – Programa Saúde da Família.

PROCESSO Nº 08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2021

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a contratada Senhora **DONIZETE DOS SANTOS MIRANDA DE CAMARGO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente domiciliada na Rua Messias Teles de Souza, nº 56, Vila Nova, nesta cidade de Platina, Estado de São Paulo, Telefone Particular (18) 997866708, portador da cédula de identidade RG nº 26.400.939-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 137.127.928-40, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PLATINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº44.543.999/0001-90, com sede a Rua João de Souza Martins, nº 550, Centro, nesta cidade Platina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, portador do RG nº. 14.601.389-X, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.378.968-57, brasileiro, maior, casado, residente à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, em Platina/SP, de ora em diante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

Cláusula 1º - DO OBJETO

1.1 A contratada na qualidade de **LOCADOR** concede ao **LOCATÁRIO**, conforme disposto no Artigo 24, inciso X da Lei nº8.666/1993, através do Processo nº08/2021 – Dispensa de Licitação nº08/2021, ratificada pelo Prefeito Municipal, a Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Francisco Nogueira, nº337, quadra 35, lote 59, Centro do município de Platina/SP, CEP 19.990-000, que será destinado às instalações do Posto de Atendimento do Programa Saúde da Família.

Cláusula 2º - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO

2.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **27/01/2021 a 27/01/2022**, podendo ser prorrogado à critério da administração nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei nº8.666/1993.

2.2 Poderá o presente contrato ser rescindido com comunicação prévia ao **LOCADOR** de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos previstos no inciso I do Artigo 79 da Lei nº8666/1993.

2.3 O presente instrumento contratual vigorará mesmo que faleça o **LOCADOR**, devendo ser respeitado pelos herdeiros e seus sucessores e, no caso de venda do imóvel, será consignada na escritura de venda a mesma condição.

Cláusula 3º - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

Donizete

Wagner Roberto de Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femane.com.br



Prefeitura Municipal
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

3.1 O valor a ser pago para o LOCADOR é de **R\$ 500,00 (quinhentos) reais mensais**, podendo ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado, cujo pagamento será realizado através de Depósito Bancário até os 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencimento.

Cláusula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesa decorrente do presente instrumento contratual serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2.011000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.10.00.00 Locação de Imóveis

Despesa: 118 - Desdobro: 2954

Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 310.0000 Saúde Geral

Cláusula 5º - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA LOCATÁRIA

5.1 Correrão por conta da LOCATÁRIA o pagamento das contas de Água/Esgoto e Energia Elétrica, ficando os demais impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel a cargo do LOCADOR, seja de que natureza for.

5.2 Ficarão por conta da LOCATÁRIA às obras que forem exigidas pela legislação em vigor, como também outras necessárias às adequações de dispositivos elétricos e/ou eletrônicos em geral, além daquelas estabelecidas pelas autoridades sanitárias relacionadas à segurança, conservação e higiene do prédio.

5.3 A LOCATÁRIA obriga-se a não utilizar do imóvel para outra finalidade que não seja para instalação e funcionamento da Oficina de Artesanato, não lhe sendo permitido transferir este contrato a outrem ou sublocar o imóvel no todo ou em parte sem o expresso consentimento do LOCADOR.

5.4 Ao LOCADOR será facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior sempre que julgar conveniente, mediante comunicação prévia a LOCATÁRIA.

Parágrafo Único - Verificando-se a hipótese de incêndio, que obrigue a reconstrução do prédio no todo ou em parte, a locação ficará prorrogada, suspendendo automaticamente o pagamento dos aluguéis, ao tempo que a construção demore a reestabelecer o estado anterior de utilização do mesmo, sem direito a qualquer prorrogação do prazo contratual.

Clausula 6º - DA FISCALIZAÇÃO E MULTA

Demizete

WRL
[Signature]





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femane.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017/2021

6.1 A gestão e fiscalização do referido contrato no seu aspecto formal será realizada pelos Gestores designados pela Portaria nº02/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e nos aspectos técnicos ao profissional habilitado.

6.2 Qualquer dos contratantes que infringir o presente contrato incorrerá na multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de outro direito que seja assegurado ao contratante prejudicado.

Clausula 7º - DO FORO

7.1 Ambos o contratantes elegem o Fórum Judiciário da Comarca de Palmital (SP), para dirimir eventual questão judicial originada deste contrato.

E por estarem **LOCADOR e LOCATÁRIA** de pleno e comum acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Platina, 27 de Janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
LOCATÁRIO


DONIZETE DOS SANTOS MIRANDA DE CAMARGO
LOCADOR

Testemunhas:


Arianá Maria Ladeira de Souza
RG nº45.280.290-8


Gleice Kelly Bento da Silva
RG nº45.178.361-X



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
sife: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femane.com.br



Prefeitura Municipal
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PLATINA

LOCADOR: DONIZETE DOS SANTOS MIRANDA DE CAMARGO

CONTRATO N°: 02/2021 – **PROCESSO N°08/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2021.**

OBJETO: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Francisco Nogueira, n°337, quadra 35, lote 59, Centro do município de Platina/SP, CEP 19.990-000, que será destinado às instalações do Posto de Atendimento do Programa Saúde da Família.

ADVOGADO: (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 27 de Janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – Platina/SP –

CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962



Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: pplatina@femagnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – Platina/SP –
CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DONIZETE DOS SANTOS MIRANDA DE CAMARGO

Cargo: Proprietária

CPF: 137.127.928-40 RG: 26.400.939-3

Data de Nascimento: 04/04/1974.

Endereço Residencial Completo: Rua Messias Teles de Souza, n.º 56, Vila Nova - CEP 19.990-000 -
Platina/SP.

E-mail institucional: dmirandacanargo@bol.com.br

E-mail pessoal: dmirandacanargo@bol.com.br

Telefone: (18) 3354-1236

Assinatura: _____

